



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, CNES nº 2535939, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário, Trindade - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Ir. MICHAEL DOURADO GOULART, brasileiro, portador da CI/RG 5029284 STPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.927.911-08, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO**, tudo conforme o Processo nº 202400010013949.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC, disponibilizado em parcela única, destinado à Vila São José Bento Cottolengo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente repasse decorre da aplicação da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 (76267677), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo está amparado no Despacho nº 2156/2025/SES/SPAIS (76267888), na Requisição de Despesas nº 187/2025-SES/SPAIS (76302366) e autorização do Senhor Secretário nela constante, se fundamenta na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 (76267677), e nos termos do Convênio nº 01/2024-SES/GO (57257746).

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E VALOR DO ADITIVO

4.1. Fica acordado o repasse de R\$ 592.997,46 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), em parcela única, destinado ao custeio das despesas com serviços

de saúde da Vila São José Bento Cottolengo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente ajuste será atendida com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	Nº SEI	VALOR
00054	29/07/2025	77548104	R\$ 592.997,46

SEQUENCIAL: 052		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (77543904)
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	16000232	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 001/2024-SES/GO, seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82816341** e o código CRC **908E3648**.



Referência: Processo nº 202400010013949



SEI 82816341